



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

*Concluído os
procedimentos
legalmente pre-
vistos — aqui-
re-se a petição
indicada.*

PRESIDENTE

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>572</u>
Classificação <u>03101071</u>
Data <u>04.01.04</u>

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República

M. Amaro
22/1/04

3981 /COM 21 JAN. 2004

Relatório Final
Petição n.º 57/IX/2.ª, de iniciativa do
Sr. Carlos Correia de Matos
Apartado 23
4901-909 VIANA DO CASTELO

Nos termos do n.º 6 do art.º 15.º da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição n.º 57/IX/2.ª**, de iniciativa do Sr. Carlos Correia de Matos, que "Solicita a introdução na Constituição da República Portuguesa de norma que consagre a língua portuguesa como língua oficial do Estado Português", cuja conclusão, aprovada por unanimidade na reunião da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura de 21 de Janeiro de 2002, é a seguinte:

«Tendo em conta o acima exposto, propõe-se, nos termos da alínea n) do artigo 16.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, o arquivamento desta Petição, com conhecimento ao peticionante»

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei o peticionante do presente relatório bem como do arquivamento da Petição em causa.

Com os melhores cumprimentos, *e estima pessoal*

Palácio de São Bento, em 21 de Janeiro de 2004,

O Presidente da Comissão,

(Pedro Duarte)

*Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R., a' DSC*

04.01.22



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

PETIÇÃO N.º 57/IX/2.ª

Apresentada pelo Sr. Carlos Correia de Matos, solicita a introdução na Constituição da República Portuguesa de norma que consagre a língua portuguesa como língua oficial do Estado Português.

RELATÓRIO FINAL

I - NOTA PRELIMINAR

O peticionário, Sr. CARLOS CORREIA DE MATOS, de Viana do Castelo, tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República uma Petição na qual solicita a introdução na Constituição da República Portuguesa de um norma que consagre a língua portuguesa como língua oficial do Estado Português.

Esta apresentação é efectuada nos termos do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, e do artigo 15.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, reunindo ainda os requisitos formais previstos no artigo 9.º da mesma Lei.

O peticionário justificou a oportunidade da sua Petição com o facto de se encontrar actualmente em curso um processo de revisão constitucional.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Não se verificando qualquer causa de indeferimento liminar prevista no artigo 12.º da citada lei, a petição foi admitida em 12 de Setembro de 2001.

II – FACTOS, OBJECTO E CONTEÚDO

Ao contrário do que supõe o Peticionário, a Constituição da República Portuguesa determina, no seu artigo 11.º (Símbolos nacionais e língua oficial), que

“2 - “A língua oficial é o Português.”

Por sua vez, a Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural, determina, nos números 2 e 7 do seu artigo 2.º, “Conceito e âmbito do património cultural”, que

“2 - A língua portuguesa, enquanto fundamento da soberania nacional, é um elemento essencial do património cultural português.”

E que

“7 - O ensino, a valorização e a defesa da língua portuguesa e das suas variedades regionais no território nacional, bem como a sua difusão internacional, constituem objecto de legislação e políticas próprias.”



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

III – CONCLUSÃO

Tendo em conta o acima exposto, propõe-se, nos termos da alínea *w)* do artigo 16.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, o arquivamento desta Petição, com conhecimento ao peticionante.

Palácio de São Bento, em 14 de Janeiro de 2004

O Deputado Relator,

(Luiz Fagundes Duarte)

O Presidente da Comissão,

(Pedro Duarte)